



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Telefone (75) 3213-2172 Fax ramal 24
E-mail. secadmplaneja@banzae.bagov.br
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31



Processo: 07631e23 - Doc: 90 - Documento Assinado Digitalmente por: JAILMA DANTAS GAMA ALVES - 31/03/2023 15:10:21
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 8260e2bb-e5b9-4310-926d-1121feb2b13f

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2022 – RGF
(RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL)

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 10:00 (dez) horas, no recinto da Câmara de Vereadores, localizada na Av. Emancipação, Centro, em Banzaê - BA, o representante do Poder Executivo Sr. Ademir Vieira deu início a Audiência Pública de 2022, voltando a forma presencial, iniciou saudando a todos presente e apresentou o resultado da execução orçamentaria do 1º Quadrimestre de 2022 que teve uma arrecadação no valor **R\$ 16.259.075,84**, este valor corresponde 41,69% da previsão para o exercício. Nesse sentido, conclui-se que o Município superou a meta de arrecadação prevista para o período que é de 33,33%, conforme determina a lei 101/00 – LRF. Em relação a execução orçamentária, podemos observar que o Município apresentou no período Superávit Orçamentário (Receita Realizada – Despesa Realizada) no valor **R\$ 2.248.440,33**, demonstra-se que o total de despesas empenhadas no período avaliado representou um montante de **R\$ 33.580.450,64**, é importante ressaltar que apesar da crise financeira que assola o país, o município conseguiu gastar menos do que arrecadou, mantendo o equilíbrio das contas públicas municipais, em obediência às leis que regem a Administração Pública e em especial a Lei 101/2000. Todavia, deve a gestora, ainda ficar atenta ao controle das despesas de custeio para os próximos quadrimestres. O valor da Receita Corrente Líquida correspondente o período avaliado representou o total de **R\$ R\$ 46.668.118,76**. Do Resultado Nominal, observa-se que a LDO/2021 prevê a redução da Dívida Fiscal Líquida no valor de **R\$ 5.605.000,00**, ou seja, houve atendimento a meta do Resultado Nominal estabelecido na LDO. Nesse sentido, o município deve se manter vigilante para que até o final do 3º Quadrimestre de 2022, atinja a meta de Resultado Nominal estabelecida na LDO. No que se refere ao Regime Próprio de Previdência - RPPS, não se aplica para o Município. Com relação ao Resultado Primário, representa a diferença entre as receitas e as despesas primárias (não financeiras). Superávits primários, que são direcionados para o pagamento de serviços da dívida, contribuem para a redução do estoque total da dívida líquida. Em contrapartida, déficits primários, indicam a parcela do aumento da dívida, resultante de gastos não financeiros que ultrapassam as receitas não financeiras, observa-se que a entidade atendeu a meta anual estabelecida na LDO, que foi de superávit primário de **R\$ 5.145.000,00** visto que, no período de apuração, resultou em superávit primário na ordem de **R\$ 2.627.466,97**. Sobre a apuração de gastos com Educação, foi apresentado no Relatório Resumido de Execução Orçamentária, que tem como objetivo, verificar o cumprimento do Artigo 212 da Constituição Federal, que determina aplicação por parte dos Municípios, de no mínimo de 25% da receita resultante de impostos e transferências constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino. Nesse quadrimestre, o percentual aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino, considerando as despesas liquidadas, foi 25,48%, superior ao percentual anual mínimo exigido pela Constituição Federal. Quanto ao FUNDEB, no que tange a aplicação na



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Telefone (75) 3213-2172 Fax ramal 24
E-mail. secadmplaneja@banzae.bagov.br
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31



Processo: 07631e23 - Doc: 90 - Documento Assinado Digitalmente por: JAILMA DANTAS GAMA ALVES - 31/03/2023 15:10:21
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 8260e2bb-e5b9-4310-926d-1122fcb2b13f

remuneração dos profissionais do magistério, foi aplicado o percentual de 69,71% do total dos recursos do FUNDEB (considerando as despesas Liquidadas), enquanto o mínimo exigido é de 70%, ou seja, inferior ao mínimo legalmente exigido. No que se refere aos gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde o município aplicou até o final desse quadrimestre, o percentual de 10,60%, inferior ao mínimo exigido pela Constituição Federal, que é de 15%. Com relação a despesa de pessoal como as mais significativas no conjunto das despesas, foi apresentado que se mantiveram, em relação à Receita Corrente Líquida dos últimos 12 (doze) meses, abaixo do limite máximo permitido pela LRF, conforme o Relatório de Gestão Fiscal apresentado. As despesas de Pessoal, até o final do 1º Quadrimestre de 2022, totalizaram R\$ 23.260.605,01 correspondente a 49,84% da Receita Corrente Líquida, ou seja, abaixo, inclusive, do limite prudencial, estabelecido pela LRF, que é de 51,30% para o Poder Executivo, atendendo assim, à exigência legal. A Dívida Consolidada Líquida do Município, até o final desse Quadrimestre, foi de R\$ 238.766,70, equivalente a 0,51% da RCL, estando dentro dos limites legais, considerando que o limite máximo legal é de 120% conforme Resolução do Senado Federal, nos termos da LC 101/00 (LRF). Das Garantias e Contra garantias de Valores, o demonstrativo apresentado visa assegurar a transparência das garantias e contra garantias oferecidas por entes da Federação e compará-las aos limites estabelecidos na LRF. Conforme foi demonstrado no Relatório de Gestão Fiscal, o Município não ofereceu garantias, nem contra garantias, portanto, estes limites estão devidamente cumpridos. Das Operações de Crédito, neste período, não foi contratada operação de crédito pelo Município. Desta forma, foram atendidas as determinações da LRF quanto aos limites estabelecidos, conforme foi demonstrado no relatório. Resumindo e avaliando as informações apresentadas no relatório, podemos observar que as metas e limites foram parcialmente atendidos por parte do Governo Municipal, cabendo, portanto, para os próximos quadrimestres, a adoção de medidas corretivas para no mínimo de 25% do MDE e de 70% dos recursos do FUNDEB com Profissionais da Educação ser exigida no final do exercício, cabe ao Poder Executivo acompanhar os gastos para o fiel cumprimento da exigência legal. Após alguns questionamentos e as devidas explicações e nada mais havendo a ser tratado, o facilitador agradeceu a presença de todos os presentes, reforçando que em caso de dúvidas e maiores esclarecimentos os munícipes e autoridades podem dirigir-se aos Departamentos de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal, deu por encerrada a Audiência do 1º Quadrimestre de 2021. Eu, Kathyuscia Santos Souza- Secretária Municipal, lavrei a presente ata, assinando-a.

Banzaê-Ba, 26 de maio de 2022.



AUDIÊNCIA PÚBLICA

Referente ao 1º Quadrimestre de 2022

Plenário da Câmara Municipal de Banzaê

26/05/2022

Lista de Presença

Nº	PARTICIPANTE	ASSINATURA
1.	Elton Silva de Jesus	
2.	Renivan Andre de Souza	
3.	Rodrigo Barbosa dos Santos	
4.	GENILDO SILVA DE OLIVEIRA	
5.	Fabiana Silva da Gama	
6.	Antônio Romão Mendes Oliveira	
7.	Cláudia Dantas dos Santos	
8.	Beatriz Santos Silva	
9.	Crivânia de Jesus Matos	
10.	Deredei Oliveira dos Santos	
11.	Tainá Borges da Silva Palomares	
12.	Valace Santos da Silva	
13.	Menel Marcos Dantas Gove	
14.	João Manoel A. de Nascimento	
15.	Yonnan Lulizus de Yau do	
16.	Mathyuscia Santos Souza	
17.		
18.		
19.		



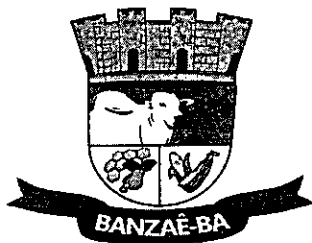
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Telefone (75) 3213-2172 Fax ramal 24
E-mail. secadmplaneja@banzae.bagov.br
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31



Processo: 07631e23 - Doc: 90 - Documento Assinado Digitalmente por: JAILMA DANTAS GAMA ALVES - 31/03/2023 15:10:21
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 8260e2bb-e5b9-4310-926d-1121feb2b13f

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2022 – RGF
(RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL)

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 10h00min (dez), no recinto da Câmara de Vereadores, localizada na Av. Emancipação, Centro, em Banzaê - BA, com a presença dos assinantes constantes na lista de presença, anexa, o representante do Poder Executivo Sr. Ademir Vieira saudou a todos os presentes e deu início a demonstração e a avaliação do cumprimento das metas fiscais realizadas até o 2º (segundo) quadrimestre de 2022, fazendo a leitura e explicação dos dados nos slides apresentados, de acordo com o relatório observa-se que até o final deste quadrimestre, foi arrecadado o valor de R\$ **41.984.792,21**. Este valor corresponde 107,65% da previsão para o exercício, nesse sentido, conclui-se que o Município superou a meta de arrecadação prevista para o período que é de 66,67%, conforme determina a lei 101/00 – LR, em relação a execução orçamentária, podemos observar que o Município apresentou no período Superávit Orçamentário (Receita Realizada – Despesa Realizada) no valor R\$ 7.139.896,54, as despesas empenhadas no período avaliado representou o montante de R\$ 44.252.422,50, é importante ressaltar que apesar da crise financeira que assola o país, o município conseguiu gastar menos do que arrecadou, mantendo o reequilíbrio das contas públicas municipais, em obediência às leis que regem a Administração Pública e em especial a Lei 101/2000. Todavia, deve a gestora, ainda ficar atenta ao controle das despesas de custeio para os próximos quadrimestres. O valor da Receita Corrente Líquida correspondente o período avaliado representou o total de R\$ 53.084.352,52. No resultado nominal observa-se que a LDO/2022 prevê a redução da Dívida Fiscal Líquida no valor de R\$ 5.605.000,00. Dessa forma, até o final do quadrimestre em análise, houve diminuição da dívida no montante de R\$ 8.294.550,51, ou seja, houve atendimento à meta estabelecida na LDO. Nesse sentido, o município deve se manter vigilante para que até o final do 3º Quadrimestre de 2022, atinja a meta de Resultado Nominal estabelecida na LDO. No que se refere ao Regime Próprio de Previdência - RPPS, não se aplica para o Município. No resultado primário representa a diferença entre as receitas e as despesas primárias (não financeiras). Superávits primários, que são direcionados para o pagamento de serviços da dívida, contribuem para a redução do estoque total da dívida líquida. Em contrapartida, déficits primários, indicam a parcela do aumento da dívida, resultante de gastos não financeiros que ultrapassam as receitas não financeiras. Conforme informação extraída do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, observa-se que a entidade atendeu a meta anual estabelecida na LDO, que foi de superávit primário de R\$ 5.145.000,00 visto que, no período de apuração, resultou em superávit primário na ordem de R\$ 7.802.007,44. A apuração de gastos com Educação, apresentado no anexo 08 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, tem como objetivo, verificar o cumprimento do Artigo 212 da Constituição Federal, que determina aplicação por parte dos Municípios, de no mínimo de 25% da receita resultante de impostos e transferências constitucionais, na



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Telefone (75) 3213-2172 Fax ramal 24
E-mail. secadmplaneja@banzae.bagov.br
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31



Processo: 07631e23 - Doc: 90 - Documento Assinado Digitalmente por: JAILMA DANTAS GAMA ALVES - 31/03/2023 15:10:21
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 8260e2bb-e5b9-4310-926d-1122fcb2b13f

manutenção e desenvolvimento do ensino. Nesse quadrimestre, o percentual aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino, considerando as despesas liquidadas, foi de 27,91%, superior ao percentual anual mínimo exigido pela Constituição Federal. Quanto ao FUNDEB, no que tange a aplicação na remuneração dos profissionais do magistério, foi aplicado o percentual de 88,82% do total dos recursos do FUNDEB (considerando as despesas Liquidadas), enquanto o mínimo exigido é de 70%, ou seja, inferior ao mínimo legalmente exigido. No que se refere aos gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde o município aplicou até o final desse quadrimestre, o percentual de 14,02%, inferior ao mínimo exigido pela Constituição Federal, que é de 15%. As despesas com Pessoal e Encargos Sociais, que sempre se apresentam como as mais significativas no conjunto das despesas, se mantiveram, em relação à Receita Corrente Líquida dos últimos 12 (doze) meses, abaixo do limite máximo permitido pela LRF, as despesas de Pessoal, até o final do 2º Quadrimestre de 2022, totalizaram R\$ 26.301.465,22 correspondente a 49,55% da Receita Corrente Líquida, ou seja, abaixo, inclusive, do limite prudencial, estabelecido pela LRF, que é de 51,30% para o Poder Executivo, atendendo assim, à exigência legal. A Dívida Consolidada Líquida do Município, até o final desse Quadrimestre, foi de R\$ -4.935.137,01, equivalente a 9,30% da RCL, estando dentro dos limites legais, considerando que o limite máximo legal é de 120% conforme Resolução do Senado Federal, nos termos da LC 101/00 (LRF). Das garantias e contra garantias de valores, o Município não ofereceu garantias, nem contra garantias, portanto, estes limites estão devidamente cumpridos. Neste período, não foi contratada operação de crédito pelo Município. Desta forma, foram atendidas as determinações da LRF quanto aos limites estabelecidos. Resumindo e avaliando as informações apresentadas neste relatório, podemos observar que as metas e limites foram parcialmente atendidos por parte do Governo Municipal, cabendo, portanto, para os próximos quadrimestres a adoção de medidas corretivas. Apesar da meta de cumprimento de no mínimo de 25% do MDE e de 70% dos recursos do FUNDEB com Profissionais da Educação ser exigida no final do exercício, cabe ao Poder Executivo acompanhar os gastos para o fiel cumprimento da exigência legal. Por fim o representante do Poder Executivo encerrou a audiência agradecendo a todos os participantes presentes deu por encerrada a Audiência do 2º Quadrimestre de 2022. Eu, Kathyuscia Santos Souza- Secretária Municipal de Administração e Planejamento, lavrei a presente ata, assinando-a.

Banzaê-Ba, 29 de setembro de 2022.



AUDIÊNCIA PÚBLICA

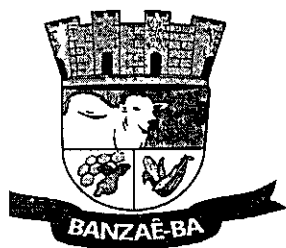
Referente ao 2º Quadrimestre de 2022

Plenário da Câmara Municipal de Banzaê

29/09/2022

Lista de Presença

Nº	PARTICIPANTE	ASSINATURA
1.	Lucia Lealucia gama 1002	
2.	Falkiana Silva da gama	
3.	Fernanda N. Almeida	
4.	Valace Santos da Silva	Valace Santos da Silva
5.	Antonio Ramundo Mendes Queiroz	
6.	Dernival dos Santos	
7.	Paulo jos de Farias	
8.	Mathyuscia Santos Souza	
9.	Patricia Nascimento Almeida	
10.	Ademir Vieira Souza Filho	
11.	Fernando N. de S.	
12.	Uergonito W. S. de S.	
13.	Faciãngela Souza de Oliveira	
14.		
15.		
16.		
17.		
18.		
19.		



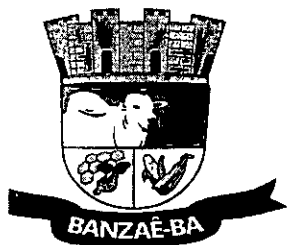
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Telefone (75) 3213-2172 Fax ramal 24
E-mail. secadmplaneja@banzae.bagov.br
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31



Processo: 07631e23 - Doc: 90 - Documento Assinado Digitalmente por: JAILMA DANTAS GAMA ALVES - 31/03/2023 15:10:21
Acesse em: <https://e-cam.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8260e2bb-e5b9-4310-926d-1122fcb2b13f

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2022 – RGF
(RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL)

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 10:00 (dez) horas, no recinto da Câmara de Vereadores, localizada na Av. Emancipação, Centro, em Banzaê - BA, o representante do Poder Executivo Sr. Ademir Vieira deu início a Terceira Audiência Pública de 2022, iniciou saudando a todos presente e apresentou o resultado da execução orçamentaria do 3º Quadrimestre de 2022 que teve uma arrecadação no valor de R\$62.271.942,31, este valor corresponde 159,67% da previsão para o exercício, nesse sentido, conclui-se que o Município superou a meta de arrecadação prevista para o período que é de 66,67%, conforme determina a lei 101/00 – LRF. Da execução orçamentária podemos observar que o Município apresentou no período Superávit Orçamentário (Receita Realizada – Despesa Realizada) no valor R\$2.740.503,52, o relatório demonstra que o total de Despesas Empenhadas no período avaliado representou o montante de R\$59.531.438,79. É importante ressaltar que apesar da crise financeira que assola o país, o município conseguiu gastar menos do que arrecadou, mantendo o reequilíbrio das contas públicas municipais, em obediência às leis que regem à Administração Pública e em especial a Lei 101/2000. Todavia, deve a gestora, ainda ficar atenta ao controle das despesas de custeio para os próximos quadrimestres. Da Receita Corrente Líquida, conforme demonstrada no Relatório Resumido de Execução Orçamentária, apresenta a apuração da receita corrente líquida – RCL dos últimos 12 (doze) meses. As informações constantes no demonstrativo apresentado, servem de base de cálculo para os limites das despesas com pessoal, tanto do Executivo quanto do Legislativo, dívida consolidada líquida, operações de crédito, garantias e contra-garantias. O valor da RCL correspondente o período avaliado representou o total de R\$54.664.186,36. Do resultado nominal, observa-se que a LDO/2022 prevê a redução da Dívida Fiscal Líquida no valor de R\$ 5.605.000,00. Até o final do quadrimestre em análise, houve diminuição da dívida no montante de R\$833.097,22, ou seja, inferior à meta estabelecida na LDO, nesse sentido, o município deve se manter vigilante para que nos próximos quadrimestres, atinja a meta de Resultado Nominal estabelecida na LDO, no que se refere ao Regime Próprio de Previdência - RPPS, não se aplica para o Município. O resultado primário representa a diferença entre as receitas e as despesas primárias (não financeiras). Superávits primários, que são direcionados para o pagamento de serviços da dívida, contribuem para a redução do estoque total da dívida líquida. Em contrapartida, déficits primários, indicam a parcela do aumento da dívida, resultante de gastos não financeiros que ultrapassam as receitas não financeiras. Conforme informação apresentada no Relatório Resumido de Execução Orçamentária, observa-se que não foi atingida meta



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Telefone (75) 3213-2172 Fax ramal 24
E-mail. secadmplaneja@banzae.bagov.br
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31



Processo: 07631e23 - Doc: 90 - Documento Assinado Digitalmente por: JAILMA DANTAS GAMA ALVES - 31/03/2023 15:10:21
Acesse em: <https://e-cam.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 8260e2bb-e5b9-4310-926d-1122fcb2b13f

anual estabelecida na LDO, que foi de superávit primário de R\$ 5.145.000,00 visto que, no período de apuração, resultou em superávit primário na ordem de R\$4.478.691,73. A apuração de gastos com Educação, apresentado no Relatório Resumido de Execução Orçamentária, tem como objetivo, verificar o cumprimento do Artigo 212 da Constituição Federal, que determina aplicação por parte dos Municípios, de no mínimo de 25% da receita resultante de impostos e transferências constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino. Nesse quadrimestre, o percentual aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino, considerando as despesas liquidadas, foi 26,67%, superior ao percentual anual mínimo exigido pela Constituição Federal. Quanto ao FUNDEB, no que tange a aplicação na remuneração dos profissionais do magistério, foi aplicado o percentual de 87,16% do total dos recursos do FUNDEB (considerando as despesas Liquidadas), enquanto o mínimo exigido é de 70%, ou seja, inferior ao mínimo legalmente exigido. No que se refere aos gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde o município aplicou até o final desse quadrimestre, o percentual de 16,62%, superior ao mínimo exigido pela Constituição Federal, que é de 15%. As despesas com Pessoal e Encargos Sociais, que sempre se apresentam como as mais significativas no conjunto das despesas, se mantiveram, em relação à Receita Corrente Líquida dos últimos 12 (doze) meses, abaixo do limite máximo permitido pela LRF, conforme o relatório apresentado no Relatório de Gestão Fiscal apresentado. As despesas de Pessoal, até o final do 3º Quadrimestre de 2022, totalizaram R\$28.497.717,79, correspondente a 52,13% da Receita Corrente Líquida, atendendo assim, à exigência da LRF. A Dívida Consolidada Líquida do Município, até o final desse Quadrimestre, foi de R\$2.526.316,28, equivalente a 4,62% da RCL, estando dentro dos limites legais, considerando que o limite máximo legal é de 120% conforme Resolução do Senado Federal, nos termos da LC 101/00 (LRF). Da gestão fiscal, o relatório apresentado visa assegurar a transparência das garantias e contra garantias oferecidas por entes da Federação e compará-las aos limites estabelecidos na LRF, conforme demonstrado no Relatório de Gestão Fiscal, o Município não ofereceu garantias, nem contra garantias, portanto, estes limites estão devidamente cumpridos. Das operações de crédito, neste período, não foi contratada operação de crédito pelo Município. Desta forma, foram atendidas as determinações da LRF quanto aos limites estabelecidos, conforme demonstrado. Resumindo e avaliando as informações apresentadas, podemos observar que as metas e limites foram parcialmente atendidos por parte do Governo Municipal, cabendo, portanto, para os próximos quadrimestres, a adoção de medidas corretivas para, atender ao limite de Resultado Nominal Primário. Após alguns questionamentos e as devidas explicações e nada mais havendo a ser tratado, o facilitador agradeceu a presença de todos os presentes, reforçando que em caso de dúvidas e maiores esclarecimentos os munícipes e autoridades podem dirigir-se aos Departamentos de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal, deu por encerrada a Audiência do 1º



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Telefone (75) 3213-2172 Fax ramal 24
E-mail. secadmplaneja@banzae.bagov.br
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31



Quadrimestre de 2021. Eu, Kathyuscia Santos Souza- Secretária Municipal, lavrei a presente ata, assinando-a.

Banzaê-Ba, 28 de fevereiro de 2023.




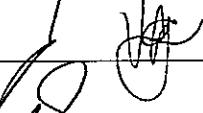
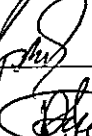
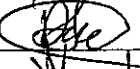
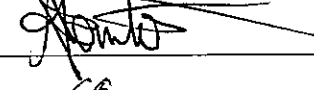


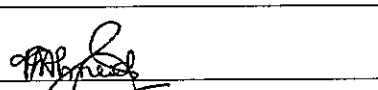


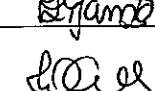
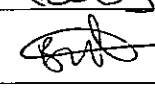
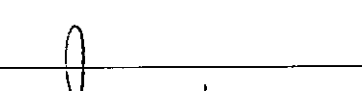

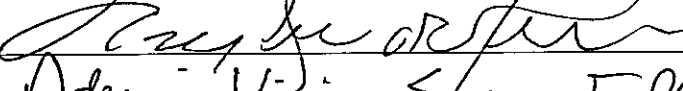


AUDIÊNCIA PÚBLICA

Referente ao 3º Quadrimestre de 2022

Plenário da Câmara Municipal de Banzaê

28/02/2023

Lista de Presença

Nº	PARTICIPANTE	ASSINATURA
1.	Thayuscia Santos Souza	
2.	Vinicius Gama	
3.	Patric Santos dos Santos	
4.	Renivan Andrade de Souza	
5.	Atayde Oliveira dos Santos	
6.	Eduardo Augusto Silva Gris	
7.	GENILDO S. OLIVEIRA	
8.	Gilson Gama	
9.	Fernanda Nascimento Almeida	
10.	Patricia Nascimento Almeida	
11.	Fabiana Silva da Gama	
12.	Leidiane Andrade Alves	
13.	Bruno Mota	
14.	Ricardo Dias Macedo	
15.		
16.	Ademir Vieira Souza Filho	
17.		
18.		
19.		